



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Célio Studart - PV/CE

OFÍCIO Nº 173/2020

Brasília, 05 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Levi de Mello do Amaral Júnior
MD. Advogado-Geral da União
Brasília (DF)

Assunto: Banimento do Paraquate.

“O paraquate queimou o pulmão dele. Foi queimando a pele, as mucosas orais e nasais, indo até os alvéolos [pulmonares]. Esse é um agrotóxico de ação secante, seca e queima as folhas, faz o mesmo com a pele, as mucosas, o pulmão”,¹ Lilimar Mori, médica epidemiologista sobre a morte de Júlio

Senhor Advogado-geral,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste manifestar nossa apreensão com informações relacionadas à possível extensão do prazo para uso do paraquate no Brasil. Como é de conhecimento público, no próximo dia 22 de setembro começa a valer a norma que proíbe a produção, importação, comercialização e uso deste herbicida no país. No entanto, há relatos de manobras em curso visando neutralizar esta determinação legal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Fabricado pela gigante mundial suíça Syngenta desde a década de 60, e proibido em território europeu desde julho de 2007 em função de ser, comprovadamente, depressivo, cancerígeno e mutagênico, o paraquate é oitavo agrotóxico mais vendido no Brasil².

O risco da ocorrência de câncer no sistema linfático, como os casos registrados em Puglia, no sul da Itália, aumenta se há interação entre o paraquate e outros agrotóxicos, como o captafol e radone.

Estamos falando de um produto altamente prejudicial à saúde da população, de alta letalidade e capaz de causar mutações genéticas, câncer, e Doença de Parkinson, sendo ainda

¹ <https://reporterbrasil.org.br/2019/12/empresas-estrangeiras-desovam-no-brasil-agrotoxico-proibido-em-seus-proprios-paises/>

² <https://exame.com/brasil/agrotoxicos-proibidos-na-europa-sao-campeoes-de-vendas-no-brasil/>



depressivo, contribuindo para o aumento do número de suicídios, principalmente entre os pequenos produtores rurais.

No total, temos mais de 50 países que já baniram o paraquate, além de toda União Europeia, temos também o anúncio da China (maior comprador da soja brasileira) do Vietnã e da Tailândia quanto a proibição do pesticida³.

Como representante da população na Câmara dos Deputados e preocupado com a preservação da saúde dos brasileiros, manifestamos nossa expectativa de cumprimento da norma da Anvisa, com o efetivo banimento do paraquate do Brasil.

Ora, estamos falando de um agrotóxico classificado como extremamente tóxico (CLASSE I)⁴, que além de todo dano à saúde humana e o alto potencial contaminação ambiental, nem mesmo com a utilização de equipamentos de proteção individual não garante uma proteção suficiente aos trabalhadores⁵.

Nossa preocupação com o tema vai além da questão deste herbicida. Em 2019 ingressamos com ação popular na Justiça Federal visando suspender ato do Ministério da Agricultura que havia liberado, em setembro, 63 novos agrotóxicos, tendo, inclusive, obtido decisão liminar favorável à época. Muitos desses produtos apresentam alto grau de toxicidade e periculosidade, além de serem proibidos em diversos países.

Além disso, como alerta o Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes (INCA), há uma relação direta entre o aumento dos casos da doença no país com o incremento do consumo de agrotóxicos.

Não podemos permitir que o *looby* do Paraquate, envolvendo grandes indústrias, congressistas e representantes da Frente Parlamentar da Agropecuária, consiga a postergação do prazo para o benefício de poucos, ou seja, os exportadores do *commodity* soja, atividade mais atrativa agora, em função do vantajoso câmbio do real em relação ao dólar, e para o prejuízo de toda a sociedade, ignorando os direitos difusos.

O agronegócio é o principal demandante dos agrotóxicos. Sua utilização se dá, principalmente, com o objetivo de compensar a perda de produtividade provocada pela ocorrência de pragas e doenças nas culturas, assim como pelos efeitos adversos da degradação do solo. Apesar disso, a Agricultura Familiar tem papel mais importante na produção de alimentos e na geração de empregos no campo, uma vez que, a produção oriunda do agronegócio

³ <https://www.brasildefato.com.br/2017/10/30/artigo-or-o-brasil-proibe-o-paraquat-o-lobby-prepara-se/>

⁴ Anvisa - FNDE [www.fnde.gov.br > index.php > publicacoes > category](http://www.fnde.gov.br/index.php/publicacoes/category)

⁵ <https://www.brasildefato.com.br/2017/10/30/artigo-or-o-brasil-proibe-o-paraquat-o-lobby-prepara-se/>



é destinada, prioritariamente, para a exportação objetivando a fabricação de ração no primeiro mundo e pelo seu alto grau de mecanização, o que, limita o argumento de que precisamos de mais pesticidas para aumentar a produção de alimentos.

Realmente, além da sua participação expressiva no número de pessoas ocupadas no campo, a agricultura familiar a qual, pela sua natureza, demanda e usa menos produtos químicos, é a principal responsável pela comida que chega às mesas das famílias brasileiras, representando cerca de 70% dos alimentos consumidos em todo o País⁶.

A eventual postergação do prazo do banimento, além de continuar a expor o ser humano aos riscos, perigosa e irresponsavelmente, beneficiará os grandes produtores, gerando lucros, apenas para uma pequena parcela da sociedade, que produz soja e a exporta para ser usada como matéria prima para ração animal na Europa.

É inadmissível que isto ocorra, considerando, de uma forma perversa, somente está vertente econômica.

Portanto, diante inexistência de novas evidências científicas que excluam o potencial mutagênico do paraquate, possibilidade aberta pela própria agência reguladora para eventual revisão do banimento do produto, defendemos o devido cumprimento do que determina a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC)/Anvisa Nº 177, de setembro de 2017.

Assim, cômico da importância do apoio decisivo dessa conceituada Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), reiteramos nosso compromisso em defesa do meio ambiente e, sobretudo, neste caso, da vida humana, em quaisquer fóruns e utilizando todos os instrumentos legais disponíveis, para que todos àqueles que derem causa a mais mortes, por postergação do prazo para o necessário banimento do Paraquate, sejam exemplarmente punidos.

O Brasil não quer mais casos como o de “Júlio”, que teve seus sonhos roubados aos vinte e dois anos de idade.

O Brasil quer e precisa de desenvolvimento com tecnologia, com segurança técnica e ambiental, e acima de tudo, que possa privilegiar os interesses difusos de toda a sociedade em detrimento de vantagens para poucos.

Caso contrário, a exemplo do que está ocorrendo em função do aumento dos índices de desmatamento e de queimadas, os nossos produtos que já estão sofrendo restrições

⁶ CARMO, D.A. – Revista Pensar Verde nº 28 pgs 12-19



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Célio Studart - PV/CE

no mercado internacional, por não estar sendo concebidos em bases não sustentáveis, poderão ter este quadro, ainda mais agravado, pelo uso de agrotóxicos banidos em mais de 50 países.

Temos que deixar de usar agrotóxicos de uma forma descontrolada e desnecessária. Não devemos e não podemos contribuir para termos as nossas próprias “nuvens de gafanhotos”, porém, reconhecendo que, ao avançar nesta política de liberação e de não observância aos mínimos quesitos socioambientais, estamos avançando, a passos largos, para que isto ocorra.

Certo de merecer sua especial atenção renovo-lhe minhas expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CÉLIO STUDART
DEPUTADO FEDERAL
PV/CE